



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 885º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 05 de dezembro de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 26, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de São José dos Ramos-PB no dia 08 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, II, V e VII da Lei Orgânica do Município, e demais normas aplicáveis,

DECRETA

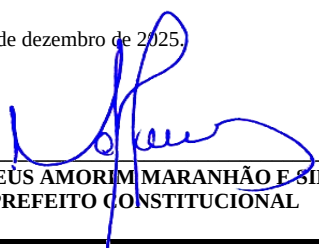
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de São José dos Ramos, Paraíba, no dia 08 de dezembro de 2025 (segunda-feira) em alusão ao Dia consagrado a Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º. As atividades essenciais, em especial os serviços de saúde e limpeza urbana, manterão os serviços em atividade mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos, 05 de dezembro de 2025.


MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL